

EDITAL

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL EM 14 DE JANEIRO DE 2014

De acordo com o disposto no Artº 56º da lei 75/2013 de 12 de Setembro torna-se público que o Conselho Intermunicipal (CI) da CIMAC tomou as seguintes deliberações na sua reunião do dia 14 de Janeiro de 2013:

1. Plano de Ação Alentejo Central 2014-2020

O CI tomou conhecimento do ponto de situação dos trabalhos.

2. Assuntos da área da Unidade de Gestão de Recursos

1.1 Valores em caixa para o ano de 2014

O CI deliberou aprovar a proposta dos serviços de fixação dos valores em caixa para o ano de 2014.

1.2 Criação de fundos de maneio para 2014

O CI deliberou aprovar a proposta dos serviços de criação dos fundos de maneio para 2014.

1.3 1ª alteração ao Orçamento para 2014

O CI deliberou aprovar uma proposta dos serviços de alteração ao orçamento para 2014.

1.4 Dívidas dos municípios do ano de 2012

Assunto adiado para próxima reunião.

1.5 Ponto de situação do Plano de Faturação de 2013

Assunto adiado para próxima reunião.

1.6 Proposta de tolerâncias de Ponto para 2014

O CI deliberou aprovar a proposta dos serviços de tolerâncias de ponto para 2014.

3. Designação do Fiscal Único da GESAMB

O CI deliberou aprovar a proposta a submeter à Assembleia Intermunicipal de designação do Fiscal Único da GESAMB: a sociedade **Rosário, Graça & Associados, SROC, LDA**.

4. Designação de 3 representantes para a Comissão Distrital de Proteção Civil

Em resposta a solicitação da ANMP o CI deliberou indicar os seguintes representantes para integrar a Comissão Distrital de Proteção Civil de Évora, no mandado 2013-2017:

- João Rodrigues (Vereador da CM de Évora); Substituto: Luís Nascimento (Vice-presidente da CM de Vila Viçosa)
- Carlos Couquinha (Vereador da CM de Portel); Substituto: Manuel Francisco Carrilho (vice-presidente da CM de Mourão)
- Luís Mourinha (Presidente da CM de Estremoz); Substituto: António Anselmo (Presidente da CM de Borba)

5. Delegação de competências no Secretariado Executivo / Primeiro-secretário (artº 96º da lei 75/2013 de 12 de Setembro)

O CI deliberou delegar no Primeiro-secretário as competências previstas na alínea d) do artº 96º da lei 75/2013 de 12 de Setembro e fixar em 25.000€ o limite para autorização de despesas, previsto na alínea h) do mesmo artigo.

6. 32ª Volta ao Alentejo em Bicicleta

Na sequência de acordo com a PODIUM, o CI deliberou designar a Presidente do CI para integrar a Direção da prova e inquirir os municípios relativamente à sua disponibilidade para participar na mesma.

O Primeiro-secretário

21-01-2014 Arq. André Espenica

